Nº 006/2009
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 006/2009, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

"CRIA A COMENDA HOMERO FERREIRA DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a COMENDA HOMERO FERREIRA DA CUNHA, a ser concedida pelo Legislativo Municipal para homenagear pessoas que, reconhecidamente, pelos moradores da região conhecida como grande Vila Jaiara, tenham se destacado em atividades sociais, políticas, esportivas ou culturais.

Art. 2º - A Comenda que trata o artigo 1º da presente Resolução será entregue uma vez por ano, durante o mês de agosto, em solenidade a ser realizada na Vila Jaiara ou outro setor que compõem a denominada grande Vila Jaiara.

§ 1º - O local da solenidade de entrega da Comenda será escolhido, pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante sugestões encaminhadas pelos membros da Comissão encarregada de indicar nomes para serem agraciados com a honraria.

§ 2º - a indicação dos nomes que serão agraciados se dará através de sugestão a ser apresentada por qualquer pessoa a uma comissão composta por 02 membros do Legislativo Municipal e 03 membros da Comunidade que compõem a grande Vila Jaiara, a ser escolhido pelo Presidente do Legislativo Municipal, sendo um líder indicado pela Igreja Católica, um líder indicado pelas Igrejas Evangélicas e outro indicado pela Associação de Moradores da Vila Jaiara.

§ 3º - Os nomes sugeridos serão entregues a qualquer membro da Comissão que encaminhará à Comissão, que deverá deliberar e aprovar os nomes que serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal para mediante Portaria expedir o ato de concessão da honraria.

§ 4º - Expedido o ato de concessão, mediante portaria, será providenciada a expedição de certificado a ser entregue ao agraciado.

Art. 3º - a entrega da Comenda se dará em sessão solene, durante o mês de agosto de cada ano, e fará parte do calendário das festividades alusivas ao Dia da Jaiara, criado mediante lei municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2009.

Sírio Miguel Rosa da Silva
= PRESIDENTE=

Amilton Batista de Faria
=1º SECRETÁRIO=

SC/RSM/SIRIO MIGUEL ROSA DA SILVA/120/2009